

TODAS AS ENTIDADES HABILITADAS PARA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR COMO REPRESENTANTE SUPLENTE DO MOVIMENTO DA JUVENTUDE DO MEIO RURAL DO CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE DO PARANÁ - CEJUV/PR, PARA O MANDATO 2026 - 2027:

ENTIDADE	SEGMENTO
1. UNIÃO NACIONAL INDÍGENA DAS COMUNIDADES AMERÍNDIOS – (UNICA AMERÍNDIOS).	CADEIRA JUVENTUDE MEIO RURAL
2. UNIÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ – (UNICAFES).	CADEIRA JUVENTUDE MEIO RURAL

Curitiba, 06 de maio de 2026.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR DO
CEJUV/PR - 2026**